



**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 265/2019

CERTIFICAMOS QUE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, FOI ANALISADO E APROVADO PELO CORPO TÉCNICO DA DAT/CBMRO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 E REGULAMENTADA PELO DO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAZÃO SOCIAL	COMPLEXO DO PALÁCIO DO RIO MADEIRA				
NOME FANTASIA	PALÁCIO DO RIO MADEIRA – CURVO 2 – RIO CAUTÁRIO				
CNPJ/CPF	03.693.136/0001-12	OCUPAÇÃO	SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1)		
ÁREA EXISTENTE	12.784,39m²	ÁREA A CONSTRUIR	-		
ÁREA TOTAL	12.784,39m²	RISCO	MÉDIO		
ENDEREÇO	AVENIDA FARQUAR			Nº	2986
	BAIRRO:	PEDRINHAS			
RESP. TÉCNICO	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO		CREA/CAU	9740-D/RO	
Nº PROJETO	9799	DISTRITO:	-	MUNICÍPIO	PORTO VELHO/RO

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

NO LWP

Cirineu Antônio Carvalho Neto
CB BM RE 0329-6
Arquiteto e Urbanista
1º DAT/CBM RO

TEN BM Engenheiro Civil RE 0821-0 FURUKAWA
Seção de Projetos
DAT/CBMRO

**APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, DEVE O INTERESSADO,
OBRIGATORIAMENTE SOLICITAR VISTORIA TÉCNICA.**

"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 264/2019

CERTIFICAMOS QUE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, FOI ANALISADO E APROVADO PELO CORPO TÉCNICO DA DAT/CBMRO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 E REGULAMENTADA PELO DO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAZÃO SOCIAL	COMPLEXO DO PALÁCIO DO RIO MADEIRA		
NOME FANTASIA	PALÁCIO DO RIO MADEIRA – CURVO 3 – RIO JAMARI		
CNPJ/CPF	03.693.136/0001-12	OCUPAÇÃO	SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1)
ÁREA EXISTENTE	12.784,39m ²	ÁREA A CONSTRUIR	-
ÁREA TOTAL	12.784,39m ²	RISCO	MÉDIO
ENDEREÇO	AVENIDA FARQUAR	Nº	2986
	BAIRRO: PEDRINHAS		
RESP. TÉCNICO	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	CREA/CAU	9740-D/RO
Nº PROJETO	9800	DISTRITO:	-
		MUNICÍPIO	PORTO VELHO/RO

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

CB BM RE 0329-6 CIRINEU
Arquiteto e Urbanista CAU A117290-5
Seção de Projetos
DAT/CBMRO

**APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, DEVE O INTERESSADO,
OBRIGATORIAMENTE SOLICITAR VISTORIA TÉCNICA.**

"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 266/2019

CERTIFICAMOS QUE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, FOI ANALISADO E APROVADO PELO CORPO TÉCNICO DA DAT/CBMRO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 E REGULAMENTADA PELO DO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAZÃO SOCIAL	COMPLEXO DO PALÁCIO DO RIO MADEIRA		
NOME FANTASIA	PALÁCIO DO RIO MADEIRA – RETO 1 – RIO GUAPORÉ		
CNPJ/CPF	03.693.136/0001-12	OCUPAÇÃO	SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1)
ÁREA EXISTENTE	5.180,20m ²	ÁREA A CONSTRUIR	-
ÁREA TOTAL	5.180,20m ²	RISCO	MÉDIO
ENDEREÇO	AVENIDA FARQUAR		Nº 2986
	BAIRRO: PEDRINHAS		
RESP. TÉCNICO	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	CREA/CAU	9740-D/RO
Nº PROJETO	9798	DISTRITO:	-
		MUNICÍPIO	PORTO VELHO/RO

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

Cirineu Antônio Carvalho
CBM RE 03
Arquiteto e Urbanista
Nº DAT/CBM

TEN BM Engenheiro Civil RE 0821-0 FURUKAWA
Seção de Projetos
DAT/CBMRO

**APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, DEVE O INTERESSADO,
OBRIGATORIAMENTE SOLICITAR VISTORIA TÉCNICA.**

"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 263/2019

CERTIFICAMOS QUE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, FOI ANALISADO E APROVADO PELO CORPO TÉCNICO DA DAT/CBMRO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 E REGULAMENTADA PELO DO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAZÃO SOCIAL	COMPLEXO DO PALÁCIO DO RIO MADEIRA				
NOME FANTASIA	PALÁCIO DO RIO MADEIRA – RETO 4 – RIO MACHADO				
CNPJ/CPF	03.693.136/0001-12	OCUPAÇÃO	SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1)		
ÁREA EXISTENTE	5.180,20m ²	ÁREA A CONSTRUIR	-		
ÁREA TOTAL	5.180,20m ²	RISCO	MÉDIO		
ENDEREÇO	AVENIDA FARQUAR			Nº	2986
	BAIRRO:	PEDRINHAS			
RESP. TÉCNICO	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO		CREA/CAU	9740-D/RO	
Nº PROJETO	9797	DISTRITO:	-	MUNICÍPIO	PORTO VELHO/RO

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

CB BM RE 0329-6 CIRINEU
Arquiteto e Urbanista CAU A117290-5
Seção de Projetos
DAT/CBMRO

**APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, DEVE O INTERESSADO,
OBRIGATORIAMENTE SOLICITAR VISTORIA TÉCNICA.**

"VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR"

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL - ZETA

Processo Nº: 0042.317378/2019-71

Assunto: Revogação do Certame

Senha Pregoeira,

Em atendimento ao Despacho SUGESP-CONAD (9155453), ao qual informa sobre a revogação do referido processo, devido a aprovação do projeto de combate a incêndio e pânico do PRM pelo corpo de bombeiros no dia 30/09/2019 conforme anexos Certificado de Aprovação (9208024, 9208135, 9208374, 9208426) sendo em data posterior a solicitação deste processo, e devido aos apontamentos realizados, será necessário readequar as descrições técnicas das portas corta fogo, solicitamos assim a revogação do referido processo sendo este posteriormente reaberto com as devidas alterações conforme informado pelo setor demandante.

Atenciosamente,

Rosane Paz de Mendonça Fon
Gerente de Compras / SUGESP
Matrícula 300137343



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Paz de Mendonça Fon, Gerente**, em 05/12/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Superintendente**, em 05/12/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9219275** e o código CRC **C437F0C8**.

Processo Administrativo Nº: 0021.271442/2019-17- PM/RO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de impressora, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e primeiro uso) e reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$: 664.026,50 Data de Abertura: 20/12/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 9243091

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, torna pública aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **411/2019**, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0042.317378/2019-71, OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, sendo (porta corta fogo, acessórios entre outros), para a saída de emergência promovendo a segurança dos servidores e visitantes do Complexo Rio Madeira em caso de situação de sinistro, para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, na manutenção predial do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, que fica **REVOGADO** o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão haja vista a existência de fato superveniente, pertinente e suficiente, conforme justificativa na íntegra anexa aos autos SEI! ID (9219275). NOTIFICAMOS as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei n.º. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações por meio do telefone: (69) 3212-9267 - UASG: 925373

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

Mat. 300115686

Protocolo 9243869

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO: **301/2019/DELTA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0036.244120/2019-28/SESAU**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **PORTARIA Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**.

Assim, os itens que comporão o Quadro Estimativo deverão ser lidos conforme disponibilizado abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

- **ONDE SE LÊ:**

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 3.705.524,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/EPP
1	Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	LATA	2.205	R\$ 65,21	R\$143.788,05	75%
2	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN CONFORT 1.	LATA	4.699	R\$ 23,40	R\$ 109.956,60	75%
3	Fórmula láctea de seguimento, em pó, com ou sem prebióticos, com ferro e LC-PUFAS para lactentes a partir do 6º mês de vida. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	LATA	2.239	R\$ 23,80	R\$ 53.288,20	SIM
4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligo-elementos, em pó, com adição de nucleotídeos e LC- PUFAS. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada), proteínas lácteas e proteína de soja. Para lactentes de 0 à 12 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	LATA	1.264	R\$ 50,24	R\$ 63.503,36	SIM



Aviso 09/12/2019 14:21:39

AVISO DE REVOGAÇÃO A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, torna pública aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 411/2019, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0042.317378/2019-71, OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, sendo (porta corta fogo, acessórios entre outros), para a saída de emergência promovendo a segurança dos servidores e visitantes do Complexo Rio Madeira em caso de situação de sinistro, para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, na manutenção predial do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, que fica REVOGADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão haja vista a existência de fato superveniente, pertinente e suficiente, conforme justificativa na íntegra anexa aos autos SEI! ID (9219275). NOTIFICAMOS as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei n.º. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações por meio do telefone: (69) 3212-9267 - UASG: 925373. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL Superintendente/SUPEL/RO Mat. 300115686

Fechar